



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 89 /2021

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 5246
DATA ENTR 25/11/21
HORARIO 14:11
[Signature]
VISE-PAVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG.

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, que seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal e Sr. Secretário de Educação que:

Considerando que há grande possibilidade do Município ter um Superávit dos valores do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Considerando que, caso haja previsão legislativa, os Profissionais da Educação pode receber, via rateio/abono, os valores de Superávit do FUNDEB.

Considerando que a competência legislativa para regulamentar ta I rateio/abono é, necessariamente, do Poder Executivo, requer:

1) Que o Poder Executivo apresente Projeto de Lei à Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco regulamento o Rateio/Abono dos valores do Superávit do FUNDEB de 2021 para os Profissionais da Educação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 26 de novembro de 2021.

[Signature]
Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)